



## DESPACHO 005/2020

ASSUNTO: **Licença para atividades política**

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 101 da lei 234 de 14 de maio de 2010.

**CONCEDO**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na secretaria municipal de Saúde, licença para atividade política remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15/08/2020 a 15/11 /2020.

**ALAESTE ALVES PEREIRA – CPF: 626.343.211-04**  
**CARGO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO**

Após, retorne-se os respectivos autos a Secretaria Municipal de Administração, para que seja acostada ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do (a) servidor (a) interessado (a), como candidato (a) ao cargo eletivo de Vereador (a), bem como cópia do termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, aos 03 dias do mês de Julho de 2020.

**IVANIO MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Ivânio Machado Rocha  
Prefeito Municipal



(63) 3352-1131/1146  
Av. Marechal Rondon s/nº - Centro  
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO



**O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, estado do Tocantins, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 01.612.821/0001-41, com endereço a Avenida Marechal Rondon, s/n, Centro, Crixás do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **IVANIO MACHADO ROCHA**, brasileiro, casado, agente público, portado do RG: nº134.323 2ª via, SSP/TO e CPF: nº 451.748.061-53, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, s/n, centro Crixás do Tocantins.

**CERTIFICA** a quem interessar, possa que conforme requerimento do servidor Público Municipal **ALAESTE ALVES PEREIRA**, em consonância com a legislação eleitoral e por se tratar de direito líquido e certo fica concedido LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do mencionado servidor (a) para concorrer ao pleito eleitoral próximo vindouro ao cargo de Vereador.

Fica ressaltado ainda da obrigatoriedade de entregar o registro de Candidatura, expedido pelo tribunal regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de candidatura.

Por ser a veracidade expressão de verdade datamos e assinamos

Crixás do Tocantins, aos 14 de Agosto de 2020.

**IVANIO MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Ivânio Machado Rocha  
Prefeito Municipal

(63) 3352-1131/1146  
Av. Marechal Rondon s/nº - Centro  
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO